



PROPOSTA DE EMENDA Nº 4, DE 2022, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Altera os §§ 6º e 8º do artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º - Os §§ 6º e 8º do artigo 175 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 175 -.....

.....

“§ 6º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, no mínimo, a metade do percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

.....

“§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias.” (NR)

.....

.....

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo ampliar a participação da Assembleia Legislativa no orçamento do Estado de São Paulo.

Os parlamentares que subscrevem participam diariamente com mais proximidade das necessidades dos municípios e assim, poderão com mais assertividade indicar as necessidades de cada um deles e também com isso, ampliam a participação do legislativo no orçamento anual do estado.

Trata-se de um assunto que tem sido discutido nas últimas legislaturas e é reivindicação destes parlamentares há tempos.

Para tanto, contamos com a participação de todos os parlamentares desta respeitada casa para fazer com que a atuação legislativa seja mais presente no orçamento do estado e a fim de atender as necessidades dos municípios paulistas.

Sala das Sessões, em 29/11/2022.

a) Gilmaci Santos a) Carlos Cezar a) Adriana Borgo a) Aldo Demarchi a) Altair Moraes a) Analice Fernandes a) Caio França a) Carla Morando a) Carlos Giannazi a) Coronel Telhada a) Dra. Damaris Moura a) Daniel Soares a) Delegado Olim a) Dirceu Dalben a) Emidio de Souza a) Erica Malunguinho a) Estevam Galvão a) Dr. Jorge do Carmo a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a) Leci Brandão a) Léo Oliveira a) Luiz Fernando T. Ferreira a) Márcia Lia a) Marcio da Farmácia a) Marcio Nakashima a) Marcos Damasio a) Maria Lúcia Amary a) Mauro Bragato a) Murilo Felix a) Paulo Fiorilo a) Professora Bebel a) Ricardo Madalena a) Rodrigo Gambale a) Rogério Nogueira a) Tenente Nascimento a) Teonilio Barba a) Vinícius Camarinha